

PROCESSO Nº. 6518/2025
Fundo Municipal de Saúde -GO – CNPJ: 08.013.657/0001-03

EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº. 478/2025
PROCESSO Nº. 6518/2025

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO PERFUSÃO DE ESTRESSE E DE REPULSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE.

- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 10/11/2025, às 08:30min.
- **FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 14/11/2025, às 08:30min
- **SITE PARA CONSULTAS:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://montividiudonorte.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes>
E-mail para recebimento o de proposta: compras@montividiudonorte.go.gov.br
- **ENDEREÇO:** Rua Rita Cândida de Jesus, Nº. 32 – Centro – CEP: 76465-000 - Montividiu do Norte/GO
- **TELEFONE:** (62) 3384- 6282
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília.
- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.662,50 (Um mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 - DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO PERFUSÃO DE ESTRESSE E DE REPULSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDU DO NORTE.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS	1	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO PERFUSÃO DE ESTRESSE E DE REPULSO	R\$ 1.662,50	R\$ 1.662,50
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.662,50	

1.2 O objeto desta contratação se caracteriza como comum.

1.3 O custo estimado total da contratação é R\$ 1.662,50 (Um mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados, via INTERNET, para o e-mail: compras@montividiudonorte.go.gov.br

1.1.1. As respostas serão disponibilizadas no prazo de dois dias úteis diretamente no “site”, e poderão ser acessados por todos os interessados.

1.2. Somente poderão participar desta dispensa beneficiários da LC 123/06 que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exame de cintilografia de miocárdio – perfusão de estresse e de repouso**, visando atender à demanda de pacientes que necessitam desse procedimento diagnóstico de alta complexidade.

A **cintilografia de miocárdio** é um exame de medicina nuclear indicado para a **avaliação da perfusão e da função do músculo cardíaco**, permitindo identificar áreas de isquemia, necrose e alterações na contratilidade ventricular. Trata-se de um método essencial no **diagnóstico, acompanhamento e estratificação de risco de pacientes com suspeita ou confirmação de doença arterial coronariana (DAC)**, bem como na **avaliação da eficácia terapêutica** e no **planejamento de intervenções clínicas ou cirúrgicas**.

Devido à **complexidade técnica** e à necessidade de **equipamentos específicos**, como gama câmara, radiofármacos devidamente licenciados e equipe multiprofissional habilitada (médicos nucleares, técnicos e físicos especializados), faz-se necessária a **contratação de empresa com experiência comprovada e devidamente registrada nos órgãos competentes**, uma vez que a instituição contratante **não dispõe de infraestrutura própria** para a execução desses exames. A contratação garantirá o **acesso oportuno e seguro dos pacientes aos exames diagnósticos**, contribuindo para a **melhoria da assistência à saúde, redução de complicações cardiovasculares, e otimização dos recursos públicos**, assegurando um diagnóstico preciso e um tratamento mais adequado aos usuários do sistema.

Dessa forma, a presente justificativa fundamenta-se na **necessidade de continuidade e qualidade dos serviços de diagnóstico por imagem**, de modo a atender às demandas assistenciais com eficiência, segurança e economicidade, em conformidade com os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** que regem a Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A contratação tem por objetivo a prestação de serviços de **realização de exame de cintilografia de miocárdio – perfusão de estresse e de repouso**, garantindo a qualidade e continuidade dos serviços prestados à população deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 Infraestrutura e Equipamentos:

- Possuir **serviço de medicina nuclear devidamente licenciado** pela CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear) e pela Vigilância Sanitária competente;
- Disponibilizar **gama câmara** (equipamento de detecção cintilográfica) em perfeito estado de funcionamento, com **duplo cabeçote e sistema computadorizado de aquisição e processamento de imagens**;
- Garantir manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com registros atualizados e certificados de calibração;
- Dispor de **instalações adequadas** para a realização dos exames, com sala de repouso, área de estresse físico e/ou farmacológico, e condições de segurança radiológica.

3.1.2 Equipe Técnica

- Contar com **médico nuclear** devidamente habilitado e registrado no CRM e CNEN;

- Contar com **técnicos de medicina nuclear** e **enfermeiros capacitados** para administração de radiofármacos e acompanhamento do exame;
- Disponibilizar **físico médico** responsável técnico pelo controle de qualidade e segurança radiológica.

3.1.3 Execução do Exame

- Realizar o exame de **perfusão miocárdica em duas fases (repouso e estresse)**, utilizando protocolo padronizado e radiofármaco aprovado pela ANVISA (ex.: Tecnécio-99m sestamibi ou tetrofosmina);
- Adotar protocolo de **estresse físico (teste ergométrico)** ou **farmacológico** (dipiridamol, adenosina ou outro agente aprovado);
- Garantir a **entrega de laudo médico especializado**, contendo análise qualitativa e quantitativa da perfusão miocárdica, função ventricular e fração de ejeção;
- Assegurar **tempo adequado de resposta**, preferencialmente com emissão de laudo em até **5 dias úteis** após a realização do exame.

3.2 Ciente todos os participantes que será avaliado tanto o valor determinado quanto as coberturas e valores, para que dessa forma não contrate apenas o menor preço, mas sim a proposta mais vantajosa.

4. PRAZOS

4.1. Da prestação de serviço: A prestação de serviço será de forma imediata a contar da emissão da ordem de prestação de serviços.

5. LOCAL E HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

5.1. Endereço da prestação de serviços: A realizar-se na Clínica vencedora do processo.

5.2. Horário de execução serviço: A prestação de serviço deverá ocorrer em horário previamente agendado, de segunda a sexta-feira, entre as 7h e 17h;

5.3. Contatos para agendamento da entrega/execução do Objeto: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Orando José Borges – Centro – CEP: 76465-000 - Montividiu do Norte. EMAIL: saude@montividiudonorte.go.gov.br, sendo o Responsável pelo recebimento do Senhor Marcos Junior da Silva de Souza CONTATO (62) 9 8223-1117

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Executar os serviços/fornecimento com as características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

6.2 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

6.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos materiais fornecidos;

6.5 Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento do objeto;

7.2. Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência;

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos;

7.4. Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

8. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

8.1. Para efeito de proposta a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento dos materiais, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS	1	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO PERFUSÃO DE ESTRESSE E DE REPULSO	R\$ 1.662,50	R\$ 1.662,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.662,50

- 8.2 Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, todas as despesas desta contratação;
- 8.3. Na Proposta Comercial deverá constar de forma detalhada toda a prestação de serviços oferecida pela Contratada, que servirá de critério de adjudicação para escolha da proposta mais vantajosa.
- 8.3.1. A prestação de serviços deverá ser aquela ofertada na proposta comercial e aprovado pela Unidade Técnica demandante, não sendo admitidas soluções alternativas ou substituição de modelos.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1 Habilitação jurídica

9.2.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.1.2 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.3 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.2.1.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.1.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

9.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.2.7 Atestado de Capacidade Técnica.

10. PAGAMENTO

10.1. Do Documento de Cobrança:

10.1.1. Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar documento (único) de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

10.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:

a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal

b) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);

e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).

10.1.3. O atesto do documento de cobrança pelo contratante dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela contratada;

10.1.4. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento na DAP, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

Observações:

1. CNPJ para faturamento: 08.013.657/0001-03

2. Inscrição Estadual: ISENT0

11. PENALIDADES

11.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações:

11.1.1. Na hipótese da contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 2% (dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

11.1.2. A contratante a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança;

11.1.3. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo cima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências;

11.1.5. Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual (se houver), aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.6. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

12. GARANTIA

12.1. Garantia mínima de 3 (três) meses.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 O fornecedor poderá participar por meio do envio de propostas e da documentação exigida no presente edital através dos e-mail, via AR ou protocolo presencial, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. O resultado oficial do certame, será publicado em até 3 dias úteis, após a homologação. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail e Telefone, fornecidos no edital de dispensa.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.3 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 13.01.10.302.0210.2.095 - FICHA: 460 / SUB 05/ FONTE: 102.

14.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Montividiu do Norte/GO, 07 de novembro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO